



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o fluxograma, formulários padrão para solicitação de compras e serviços, justificativa e cotação de preços das aquisições no Município de Brumadinho/MG.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E A CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BRUMANDINHO/MG, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 45 de 22 de maio de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - O procedimento administrativo para a contratação de compras, realização de obras de engenharia, compreendendo projetos, construção e reformas ou prestação de serviços no âmbito da Administração Direta do Executivo Municipal seguirá o fluxo no **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo Único: Os processos de Dispensa e Inexigibilidade obedecerão no que couber, os dispostos no caput, observadas as disposições do artigo 7º do Decreto Municipal nº 45 de 22 de maio de 2009.

Art. 2º - A Solicitação de Compras/ Serviços de que trata o artigo segundo do Decreto Municipal nº 45 de 22 de maio de 2009, seguirá o modelo padrão definido no **Anexo II** desta Portaria.

Parágrafo Único: O anexo II-A descreve o fluxo da Solicitação de Compras/Serviços.

Art. 3º - O **Anexo III** conterá a justificativa fundamentada da contratação, acompanhada das informações disponíveis que motivem a destinação da demanda, o histórico e os critérios de consumo, de que trata o Inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 45 de 22 de maio de 2009.

Art. 4º - O **Anexo IV** contém formulário padrão para cotação de preços.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 01 de 17 de julho de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre e publique-se.

Brumadinho, 06 de janeiro de 2017.



FLÁVIO CARDEVILLE DE MEIRA
Secretário Municipal de Administração



IRACEMA APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna